



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.536

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Público-Sociais.....	10
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	12
Secretaria de Finanças	12
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	14
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	15
Secretaria da Educação.....	16
Secretaria da Saúde	18
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	24
Fundação de Meio Ambiente.....	24

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.269, DE 30 DE JUNHO DE 2016. (*)

Dispõe sobre a organização, funcionamento, operacionalização e prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

CONSIDERANDO a Lei nº 141, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009, que estabelece normas de gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que para serem consideradas Ações de Serviços Públicos de Saúde, as despesas correspondentes devem ser executadas por meio da Unidade Orçamentária e Gestora do Fundo de Saúde e aplicadas diretamente, ou por intermédio de descentralizações, para outras unidades gestoras vinculadas ao setor saúde como estruturas da administração direta ou indireta;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Coordenação Geral de Assuntos Financeiros - PGFN/CAF/N.º 1396/201, que estabelece que os Fundos de Saúde necessitam ser cadastrados no CNPJ na condição de matriz e que essa exigência não lhes altera a natureza, pois não lhes confere personalidade jurídica, restando claro que fundo não é sujeito de direitos, não contrata, não se obriga e não titulariza obrigações jurídicas;

CONSIDERANDO que os fundos de saúde não praticam atos de gestão ou quaisquer outros que demandem personalidade

jurídica própria, como firmar contratos administrativos ou contratar pessoal, e não detêm a propriedade dos recursos que por ele tramitam, sendo o patrimônio afetado ao fundo para a realização dos seus objetivos,

DECRETA:

Art. 1º Os recursos orçamentários e financeiros atribuídos ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) serão geridos pelo Sistema Municipal de Saúde, com autonomia administrativa, orçamentária, financeira e gestão plena dos recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. A autonomia administrativa, orçamentária, financeira e gestão plena compreende a liberdade de formulação e execução de ações e serviços na área da saúde pública, notadamente no que se refere à adoção das medidas consignadas à Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS) e às estruturas da administração indireta a ela vinculadas.

Art. 2º Os recursos do FMS destinar-se-ão, exclusivamente, ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, devendo as despesas de saúde atender a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, sua regulamentação, e demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º A gestão do FMS deverá obedecer às normas de contabilidade e finanças públicas e aos princípios de responsabilidade na gestão fiscal.

§ 2º Competem às secretarias meio, adotar procedimentos de supervisão, controle e transparência com vistas ao cumprimento de metas e índices fiscais do FMS.

Art. 3º Para fins de estruturação e organização da execução financeira e orçamentária, entende-se que:

I - Fundo Municipal de Saúde: constitui-se Unidade Orçamentária e Gestora (UGFMS) de natureza contábil dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde sob responsabilidade de gestão municipal do Sistema Único de Saúde;

II - Secretaria Municipal da Saúde: constitui-se Unidade Gestora Responsável e Executora dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, alocados no Fundo Municipal de Saúde, sendo o Secretário Municipal da Saúde designado ordenador de despesa e responsável por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada;

III - Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas: constitui-se Unidade Gestora Executora (UGE-FESP-Palmas) dos recursos a ela destinados, para o cumprimento de suas atividades legais dentro do Sistema Único de Saúde, dos créditos orçamentários e financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde a ela destinados pela Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente de acordo com seus objetivos legais.

Parágrafo único. Todas as normas se submetem a fiscalização e controle por parte do Controle Social, Controle Interno e Externo, as quais são submetidos os recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º O Diretor Executivo do FMS é responsável por assinar todos os atos de execução financeira em conjunto com os ordenadores de despesas definidos por este Decreto.

Parágrafo único. Os Superintendentes, Diretor-Presidente, Diretores, Assessores, Gerentes e Chefes de Divisão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, demandantes de serviços contratados e executados, responderão solidariamente pelas ações e omissões a que derem causa no exercício das competências delegadas por este Decreto.

Art. 5º A gestão municipal do SUS adotará mecanismos de controle interno, sem prejuízo das ações realizadas pelos órgãos de controle, com vistas à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos recursos da saúde, com a finalidade de garantir que sejam obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º A parcela relativa aos incisos I e IV, do art. 3º, da Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010, oriunda dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e de suas estruturas da administração indireta, será destinada diretamente às dotações orçamentárias vinculadas aos programas de educação permanente em saúde da FESP-PALMAS, nas ações de qualificação dos recursos humanos da saúde, orientadas pela Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Saúde veiculará informações sobre a gestão dos recursos do FMS em sua página oficial na internet, obedecendo aos padrões mínimos exigidos pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, devendo disponibilizar, no mínimo, os seguintes documentos:

- I - editais de licitação;
- II - atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III - atas de abertura e julgamento de licitações;
- IV - atos de homologação e adjudicação de licitações;
- V - atos de anulação e revogação de licitações;
- VI - petições e deliberações de recursos administrativos;
- VII - contratos administrativos, contratos de gestão, convênios, acordos, termos de cooperação e ajustes de qualquer natureza;
- VIII - notas de empenho, notas de liquidação e ordens de pagamento, evidenciando o histórico detalhado das despesas;
- IX - balancetes bimestrais;
- X - prestação de contas quadrimestrais, nos termos do art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 2012;
- XI - informações sobre a execução do Plano Municipal de Saúde, com publicação das metas e dos indicadores;
- XII - relatório analítico, didático e simplificado, destinado à população em geral, contendo indicadores, metas e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º É vedada a utilização de recursos da fonte do tesouro municipal de Palmas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para a complementação dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios referenciados de acordo com as pactuações realizadas no âmbito da Comissão Intergestora Bipartite do SUS, às quais deverão, nos termos da lei, ser pagas com recursos dos próprios municípios referenciados, oriundos do Governo do Estado do Tocantins ou da União, de acordo com as normas do SUS.

Art. 9º Os saldos orçamentários e financeiros, ao final de cada ano de exercício fiscal, deverão ser realocados obrigatoriamente em ações e serviços públicos de saúde para atender ao objeto de sua vinculação, a fim de dar continuidade e garantir sua aplicação em saúde.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Saúde poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Político-Sociais

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Secretário Municipal da Saúde

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.535, de 30 de junho de 2016, págs. 3 e 4.

DECRETO Nº 1.270, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre estrutura organizacional e o quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, e no Decreto nº 860, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

de Governo e Relações Político-Sociais, constante no art. 1º do Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016, passa a vigorar acrescida do item e dos subitens a seguir dispostos:

“Art.1º

1.15 - Diretoria de Atendimento – Resolve Palmas Sul;
1.15.1 - Gerência de Trâmite;
1.15.2 - Gerência de Atendimento. (NR)”

Art. 2º O subitem 1.8.2 do art. 1º do Decreto nº 1.226, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

1.8.2. Divisão de Gestão da Informação e Qualidade; (NR)
.....”

Art. 3º O art. 2º do Decreto 1.226, de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º São atribuições da Diretoria de Atendimento – Resolve Palmas e da Diretoria de Atendimento – Resolve Palmas Sul: (NR)
.....
.....”

Art. 4º A nomenclatura da função gratificada Chefe da Divisão de Gestão de Informática e Qualidade, constante no Anexo I ao Decreto nº 1226, de 2016, passa a ser denominada Chefe da Divisão de Gestão de Informação e Qualidade, mantido o atual ocupante.

Art. 5º São acrescentados ao Anexo I do Decreto nº 1.226, de 2016:

I - os cargos de provimento em comissão a seguir:

a) 1 (um) cargo de Diretor de Atendimento – Resolve Palmas Sul, simbologia DAS-4;

b) 1 (um) cargo de Gerente de Trâmite, simbologia DAS-7;

c) 2 (dois) cargos de Gerente de Atendimento, simbologia DAS-7;

II - as funções gratificadas, simbologia FG, a seguir especificadas:

a) uma função de Supervisor de Recursos Humanos;

b) uma função de Supervisor de Apoio Administrativo;

c) uma função de Supervisor de Gestão de Informação e Qualidade;

d) uma função de Supervisor de Trâmite e Documentação;

e) duas funções de Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas.

Art. 6º O art. 1º do Decreto nº 860, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar acrescido dos subitens 1.5.4 e 1.5.4.1, com a seguinte redação:

“Art. 1º

1.5.4 - Diretoria de Inclusão Social e Produtiva;
1.5.4.1 - Gerência de Projetos;
.....(NR)”

Art. 7º É acrescentado ao Anexo Único do Decreto nº 860, de 11 de setembro de 2014, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Inclusão Social e Produtiva, simbologia DAS-4.

Art. 8º São acrescentadas:

I - ao Anexo Único do Decreto nº 854, de 9 de setembro de 2014, 4 (quatro) funções gratificadas Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas, simbologia FG;

II - ao Anexo I do Decreto nº 1.228, de 15 de abril de 2016, 4 (quatro) funções gratificadas Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas, simbologia FG.

Art. 9º São redistribuídos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, 1 (um) cargo de Secretário Executivo, simbologia DAS-1, e 2 (dois) cargos de Assistente de Gabinete II, simbologia DAS-9.

Art. 10. É revogado o subitem 1.6.3.2 do art. 1º do Decreto nº 860, de 11 de setembro de 2014.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 777.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 20 de maio de 2016, do servidor GILSON VIEIRA PACHECO, matrícula nº 246681.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 778.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, em virtude do falecimento em 26 de fevereiro de 2010, da servidora JANDIRA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 138441.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 779.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 6 de junho de 2016, da servidora SEBASTIANA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 306331.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO N.º 780.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 1º de junho de 2016, do servidor WEUDES MONTEIRO, matrícula nº 257391.

Palmas, 29 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 804 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais, a partir de 1º de julho de 2016:

Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo – DAS-5:
MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA.

Assessor Técnico II – DAS-7:
ELIZETE FREIRE CAVALCANTE.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 805 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais, a partir de 1º de julho de 2016:

Diretor de Políticas Públicas para Mulheres – DAS-4:
MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA.

Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo – DAS-5:
ELIZETE FREIRE CAVALCANTE.

Palmas, 30 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO N.º 821 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Dispensar os servidores adiante relacionados, das funções que especifica, a partir de 30 de junho de 2016:

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria:
DEUSIRENE RODRIGUES TAVARES SOARES, matrícula 3133371, Professor – PIII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber:
LÊDA LIRA COSTA BARBOSA, matrícula 258081, Professor – PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal Benedita Galvão:
MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO, matrícula 298561, Professor – PII-40h;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO N.º 822 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Dispensar, a pedido, MARIA IRLANDIA MOURA LIMA NERIS, matrícula 302991, Professor – PIII-40h, da função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, a partir de 30 de junho de 2016:

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO N.º 823 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Designar, interinamente, os servidores adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, a partir de 30 de junho de 2016:

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria:
ALESSANDRA REIS CHAVES, matrícula 413000520, Professor – PII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:
MÁRCIA APARECIDA DA PAZ SANTOS, matrícula 139612, Professor – PIII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber:
CLAUDETE FURINI BARBOZA MARTINS, matrícula 990331, Professor – PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal Benedita Galvão:
ANDSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 379111, Professor – PII-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO N.º 824 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 817-CT, de 30 de junho de 2016, na parte que contrata os adiantes relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde:

MATHEUS TAVARES MOURA;
ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 825 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

em caráter de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016:

DEBORA LORRANY PEREIRA GONÇALVES;
LEILANE ALVES DE FREITAS.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO N.º 826 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

ANGELA SOUSA TORRES, Controlador Geral, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para responder, interinamente, pela referida Pasta, a partir de 1º de julho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO N.º 827 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

MARIA RISONIA FLORENTINO COSTA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle do ITR – FG, na Secretaria Municipal da Finanças, a partir de 21 de junho de 2016:

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 828 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiantes relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais, a partir de 21 de junho de 2016:

TALITA GOMES DA SILVA;
CRISTIANY NASCIMENTO DA SILVA.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 829 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos de Gerente de Atendimento - DAS-7, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais, a partir de 21 de junho de 2016:

JORCELANGE RODRIGUES LEITE MATOS;
BRUNO DE MELO PINHEIRO.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 830 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

NÁDIA BEZERRA PACHECO, no cargo de Gerente de Trâmite – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais, a partir de 21 de junho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 831 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Diretor de Atendimento – Resolve Palmas – DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais, a partir de 21 de junho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 832 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, no cargo de Secretário Executivo – DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais, a partir de 21 de junho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 833 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções que especifica, nas seguintes Secretarias, a partir de 21 de junho de 2016:

I - Secretaria Municipal da Finanças:
Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas – FG:
MARIA RISONIA FLORENTINO COSTA;
OSEIAS LUIZ UMBELINO;
DEUSIMAR NASCIMENTO;
FERNANDA ALBINO DE ARAÚJO.

II - Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais:
Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas – FG:
ROSA MARIA ALVES DA SILVA CERQUEIRA;
MARIA ZELIA FERREIRA DOS SANTOS;

Supervisor de Recursos Humanos – FG:
YNGRID CRUZ DE OLIVEIRA.

Supervisor de Apoio Administrativo – FG:
EMANOEL DE RIBAMAR MARQUES ROCHA.

Supervisor de Trâmite e Documentação – FG:
LUCIANA MARIA PEREIRA.

Chefe da Divisão de Gestão de Informática e Qualidade – FG:
RENATO FIRMIANO PEREIRA CARVALHO.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas – FG:
MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA;
MARIA DAS DORES ALVES BEZERRA NETA;
ANUNCIADA SOUSA E SILVA CUSTÓDIO;
ROSANA GREGORIO DE FREITAS.

IV – Secretaria Municipal da Saúde:
Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas – FG:
DELACIR BEZERRA;
CARMEN LIGIA DE MELO NOGUEIRA.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 834 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

ENI ROSA WIECZOREK, na função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de julho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 835 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

CAMILA GONÇALVES DOS REIS, na função gratificada de Chefe da Divisão de Convênios de Desenvolvimento Urbano – FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de julho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 836 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 847/2016 – PGM/SUAD e Processo 2016032478, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 3 de junho a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público KALYTA KAROLYNE DOS SANTOS GUIMARÃES, para exercer o cargo de Agente de Manutenção – 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de 3 de junho a 31 de dezembro de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 837 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1202-/2016-PGM/SUAD e Processo 2016031720, resolve

CONSIDERANDO o Comunicado do Laudo Médico Pericial nº 0864/2016-JMO e nº 0865/2016-JMO, que concede permanência em cargo devido estado gravídico, e

CONSIDERANDO que a na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte informa que a contratação ocorrerá no período de 1º julho a 11 de setembro de 2016,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público ADELCIRENE MARTINS MENDES SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no período de 1º julho a 11 de setembro de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 838 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

DANIELLA GOMES VALÉRIO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, lotada na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 1º de julho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 839 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

FLEI MARION DE CASTRO SILVA, na função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 1º de julho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 840.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora TELMA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 841 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

WALLYSON MENDES AMORIM, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 4 de julho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 842 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, a partir de 4 de julho de 2016:

FABIANA FERREIRA DE SOUZA;
JAQUELINE RIBEIRO DE JESUS.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 843 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

LUCIMAR PEREIRA DA SILVA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 4 de julho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 844 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JÉOVA ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Diretor de Inclusão Social e Produtiva – DAS-4, na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 4 de julho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 845 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANAMAR OLIVEIRA DA COSTA, no cargo de Gerente de Projetos – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 4 de julho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 846 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Convênios de Programas Habitacionais – FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de julho de 2016:

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 847.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999 e na decisão liminar, constante nos autos do Processo nº 0003851-59.2015.827.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve,

Art. 1º É anulado o Ato nº 213-TSE, de 3 de fevereiro de 2015, na parte que tornou sem efeito LUCÉLIA MARIA ABREU PEREIRA, no cargo de Farmacêutico/Bioquímico-30h/PNE, Classificação nº 1.

Art. 2º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, para a posse de LUCÉLIA MARIA ABREU PEREIRA, nomeada pelo Ato nº 887-NM, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.070, de 13 de agosto de 2014, no cargo de Farmacêutico/Bioquímico-30h/PNE, Classificação nº 1, em caráter efetivo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 848.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora LORENA CARMELLE CERQUEIRA MEDEIROS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais, a partir de 1º de julho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 849 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JUCÉLIO LUSTOSA DE SOUSA, do cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais, a partir de 30 de junho de 2016.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 850 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2016036190, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016:

ADILTON AGNALDO DOS SANTOS;
AVERLY GOMES DE OLIVEIRA;
BENDOLIN BEZERRA DOS SANTOS;
BRUNO DOS SANTOS SOUSA;
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MORAES;
DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA;
DANIELE SILVA DE ALMEIDA;
DIVINO JOSE RODRIGUES;
EDIVALDO AIRES CARDOSO;
ELNATÁ SANTOS FERNANDES;
FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA;
HYURY DE ABREU BARROS;
IDALINA SILVA DE ALMEIDA;
ILENAR AFONSO DE OLIVEIRA;
JARLES RODRIGUES GONÇALVES;
JOANATAS FERREIRA LIMA;
JOÃO VENCESLAU DE SOUSA;
JOHN KALLITON SERPA DA SILVA;
JONATAS VICTOR BARROS DE MOURA;
JOSE MARIA BERNARDO GUEDES MARTINS;
JOSE VALDOMIRO RODRIGUES;
LUCAS VIEIRA DE SOUSA;
LUCIANA CORREIA DE SOUSA;

MOISES DO NASCIMENTO ALMEIDA;
NIKISON ALVES BERNARDO;
NOELY SEIXAS DA CONCEIÇÃO;
RAIMUNDO MARTINS DA SILVA;
REINALDO OLIVEIRA GOMES;
RIVAEEL PEREIRA DE SOUZA;
SAMUEL ESTEBAN ELISEO CASTRO FARIAS;
SAULO GONÇALVES MENDES DA SILVA;
THIAGO REIS SOUSA COSTA;
TIAGO SOUSA PEREIRA;
VILMAR PEREIRA LOPES;
WALYSON CUNHA LUZ;
WANDERSON DE BARROS DOS SANTOS.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 851 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2016031729, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016:

ADONIAS SOARES DA COSTA;
AFONSO GOMES NETO;
ANTÔNIA FLORIZA DE OLIVEIRA VIANA ARRUDA;
ANTONIO DOS SANTOS;
AURICELIO MIRANDA MOTA;
BRUNA CARNEIRO DE SOUSA COUTINHO;
CUSTÓDIO DIOGENES DIAS DE LIMA;
DANILO ALVES SOARES;
DARIANY TAFNIS SOUSA SANTOS;
DENIZART FRANCISCO DA SILVA;
DEUZENI FERREIRA RIBEIRO;
ERICA SOUZA TAVARES;
FABIO DA SILVA SOUZA;
FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA VIEIRA;
FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO;
GABRIELE PEREIRA DE CARVALHO MOURA;
HATOS HENRIQUE SANTIAGO SANTOS MESSIAS;
HENRIQUE PEREIRA LIMA;
JANIEL PEREIRA COÊLHO;
LEONARDO DIOMÉDIO PEREIRA;
LINDOMAR DA SILVA SANTOS;
LORENA CARMELLE CERQUEIRA MEDEIROS;
LUCIVAN FERREIRA GUEDES;
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA ROCHA;
MAYCON VINÍCIOS CURCINO DA COSTA FERREIRA;
NILSON FERREIRA LIMA;
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA;
WESLEY BARBOSA CARNEIRO;
WESLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA;
WILLIANS BARROS MONTEIRO;
ANTONIA MEDEIROS FERREIRA DE OLIVEIRA;
RODRIGO MIRANDA DA SILVA;
ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA.

Palmas, 1º de julho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

Secretaria de Governo e Relações Público-Sociais

PORTARIA/GAB/SEGR/Nº 77, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Extrato de Contrato nº 87/2016, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 1.522 – Segunda Feira, 13 de junho de 2016;

Onde se lê: Vigência: 07 meses

Leia-se: Vigência: 06 meses

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2016-06-28

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Governo e Relações Público-Sociais

PORTARIA/GAB/SEGR/Nº 78, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Extrato de Contrato nº 88/2016, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 1.522 – Segunda Feira, 13 de junho de 2016;

Onde se lê: Vigência: 07 meses

Leia-se: Vigência: 06 meses

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2016-06-28

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Governo e Relações Público-Sociais

PORTARIA/GAB/SEGR/Nº 79, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Extrato de Contrato nº 89/2016, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 1.522 – Segunda Feira, 13 de junho de 2016;

Onde se lê: Vigência: 07 meses

Leia-se: Vigência: 06 meses

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2016-06-28

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Governo e Relações Público-Sociais

PORTARIA/GAB/SEGR/Nº 80, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Extrato de Contrato nº 90/2016, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 1.522 – Segunda Feira, 13 de junho de 2016;

Onde se lê: Vigência: 07 meses

Leia-se: Vigência: 06 meses

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2016-06-28

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Governo e Relações Público-Sociais

PORTARIA/GAB/SEGR/Nº 82, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Extrato de Contrato nº 87/2016, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 1.522 – Segunda Feira, 13 de junho de 2016;

Onde se lê: PROCESSO Nº. 2016016450.

Leia-se: PROCESSO Nº. 2016016451.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2016-06-28

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Governo e Relações Público-Sociais

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP Nº 011/2015 – da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO - Ata 11/2015

Secretaria Municipal de Governo e Relações Políticas Sociais
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 199/2016

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO

Certame: Pregão Presencial nº 11/2015

Ata de Registro de Preços nº 11/2015

Validade da Ata: Até o dia 03/07/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Governo e Relações Políticas Sociais

Processo de Adesão: 2016043166

Fornecedor: Bambu Produções e Eventos Ltda - Me			CNPJ 18.514.246/0001-47		
Item	Unid	Qtd	Especificações	Vlr Unit	Vlr Total
01	50	diária	Tenda 1: Locação de Tendões medindo 12X12m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	680,00	34.000,00

02	220	diária	Tenda 2: Locação de Tendas medindo 10X10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	600,00	132.000,00
03	50	diária	Tenda 4: Locação de Tendas medindo 08X08m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	500,00	25.000,00
04	200	diária	Tenda 5: Locação de Tendas medindo 06X06m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	400,00	80.000,00
05	50	diária	Tenda 9: Locação de Tendas medindo 04X04m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	250,00	12.500,00
06	100	diária	Tenda 10: Locação de Tendas medindo 03X03m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti UV, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias.	200,00	20.000,00
07	1.000	diária	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ALAMBRADOS, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT	15,00	15.000,00
08	250	diária	Banheiro químico portáteis, modelo standards, com cabine e tanque em fibra de vidro com capacidade de 250 Lt incluindo vaso sanitário, micróbio e porta papel.	150,00	37.500,00
09	50	diária	Extintores de Incêndio CO2, 20BC e Água.	75,00	3.750,00
10	10	diária	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 18x16m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, ground Q-50 de 12mx10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m, cada. Padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento.	8.000,00	80.000,00
11	10	diária	Locação de cobertura 2: com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. GROUND Q-30 para cenário de 12mx08m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m, Cada. Padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento.	7.200,00	72.000,00
12	10	diária	Locação de cobertura 3: com dimensão 12mx08m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. GROUND Q-30 para cenário de 10mx06m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT.OBS.: Deve conter aterramento.	5.800,00	58.000,00
13	250	diária	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (Frontal ou Lateral) Dimensão em m² com 0.50CM a 1MT de altura, encarpado, sendo regulável padrão ABNT. Obs: Deve conter aterramento.	28,00	7.000,00
14	1000	Diária	Locação de mesas de plástico branca com capacidade para 4 pessoas.	9,80	9.800,00

15	4.000	diária	Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 Kg	2,20	8.800,00
16	1.000	diária	Locação stands climatizados com ar condicionado com testeira, paredes em "TS" emoldurados em perfil de alumínio anodizado, com dimensão 1x1m e 2,70m de altura, incluso iluminação, tomadas, piso carpetado.	140,00	140.000,00
17	10	diária	Locação de Camarote todo em ferro galvanizado, medindo 5,00m de frente x 5,00m de largura, em perfeitas condições de uso de apresentação, montados a 2,30m do nível do chão, com capacidade para 20 pessoas em estrutura metálica galvanizada, com plataforma de piso de compensado naval revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral), pintados com fechamento em lona ao fundo: corredor de acesso na parte posterior ou lateral galvanizadas com corrimão central e guarda-copos de ferro galvanizado e divisórias em ferro galvanizado montados; piso carpetado; 2 pontos de energia elétrica em cada unidade de camarote, sendo 01 para lâmpada e 01 para estrutura metálica, calhas reforçadas para capacitação de canalização de água e cobertura em tenda 05x05m, na parte inferior fechamento de estrutura metálica galvanizado, estrutura classificada pela associação brasileira de normas técnicas (ABNT). Obs.: todas as lâmpadas no mínimo de 100W. Obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio.	3.600,00	36.000,00
18	10	diária	Som 01: Som PA 48, com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 –Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distancia com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones; 01 – Intercom para comunicação; 04 – Microfones sem fio 01 – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofers de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonias; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide;	12.000,00	120.000,00
19	10	diária	Som 02: Som PA 32 com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 – mix digital 32 de entrada e 16 Omni Outs 16 mix buses e 8 matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spl com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote avaluado 50 watts 2500 si-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 –amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto-falante de 12 polegadas, 01 sistema para contraabaixo com duas caixas com auto falantes de 18 e outra com 4 auto falante de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfona para bateria, 01 kit de microfona para percussão.	10.000,00	100.000,00
20	10	diária	Som 04: PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 LA 2.12, 1.3, 12 SB LA 2.18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do PA Line Array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2.18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfona beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 par 64.24, lâmpadas foco 05 par 64. 01 maquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2.500 watts.	5.000,00	50.000,00
21	50	diária	Som 05: Som PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08: 01 mixer digital 32 entradas de 16 omni outs, 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 04 entradas digital e 8 saídas digital em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 driver, 01 aparelho de dvd sistema de PA de 08, 02 equalizador estéreo de 31 bandas, 01 processador digital, 4 entradas digital e 8 saídas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 02 woofers de 12 e um drive, 01 aparelho de dvd, sistema de PA 08, 02 microfones sem fio; monitor 01 slide fill duplo; backline, 02 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 05 microfones dinâmicos, 02 microfona cardode 01 kit de microfona para bateria, 01 kit de microfona para percussão.	4.000,00	200.000,00

22	50	diária	Som 04; Som PA 04 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 04, 12 LA 2.12 sb la 2,18, 01 console mesa de som digital 32 canais; 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do PA line Array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3, 04 sb la 2,18. 01 console mesa de som 32 canais digital; 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra, 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria, 04 monitores; 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box; 01 aparelho de cd/dvd, 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio, 02 microfones beta; 01 kit de bateria; 01 kit de percussão, 16 pedestais, 10 garras; 01 bateria completa.	3.000,00	150.000,00
23	50	Metro linear/diária	Locação de arquibancadas em perfeitas condições de uso e apresentação, montadas a 1,20m do nível do chão, em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti estática, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais; escada de acesso composto de 08 (oito) degraus, com espelho entre degraus de 15 cm (no máximo), parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 m de altura e intervalos de vão livre no máximo de 15 cm; com assentos confeccionados e chapas dobradas com reforço de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros. OBS: O valor de cada serviço contempla até 03 dias de uso do equipamento/material no evento.	400,00	20.000,00
24	50	diária	Grupo Gerador Silenciado com potência de 260 Kva 380 volts trifásico	2.000,00	100.000,00
25	100	m²/diária	Painel de Led Outdoor 6mm com alta definição 6944 pixels por m2 com resolução 128x96 1300 bits de brilho ate 16 bits de cores ângulo de visão 120/90 graus.	400,00	40.000,00
26	1.000	Metro Linear / Diária	BOX TRUSS: Estrutura de Box truss de alumínio Q30. Deverão estar com as ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para mecânica.	80,00	80.000,00
Valor total					1.631.350,00

Palmas -TO, 01 de julho de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

EDITAL DE COMUNICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, visando ampla divulgação e publicidade, torna público torna pública a prorrogação do prazo para inscrições do Edital nº 003/2016/PPGMCS, do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Modelagem Computacional de Sistemas, com ênfase em Gestão e Tecnologia Educacional, em parceria com a Universidade Federal do Tocantins e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins. As inscrições seguem até o dia 08 de julho e serão realizadas pela Universidade Federal do Tocantins - UFT. O edital encontra-se disponível no sitio da UFT: <http://docs.uft.edu.br/share/s/1JcTcMwxSuCqtp3FzRBtEQ>. Outras informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (63) 3232-8306, e-mail ppgmcs@uft.edu.br ou ainda no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br/posgraduacao/ppgmcs> (Gestão e Tecnologia Educacional).

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA CLARO S/A
OBJETO: Fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre de internet, para ser usado como link, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2013061228

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, mantendo-se os preços anteriormente estabelecidos no contrato vigente, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: UG: 2700, Classificação Funcional: 04.122.0326-4002, Natureza da Despesa: 339039, Vínculo: 001000101, conforme Nota de Empenho 11851.

BASE LEGAL: Processo nº 2013061228, art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER- Secretário Municipal de Finanças - Contratante e EMPRESA CLARO S/A - CONTRATADA, por seu representante, o senhor José Antonio Rodrigues Dominices Filho, Gerente Executivo de Contas Sênior, portador do RG nº 105.480.398-3 – GEJSP/MA e CPF nº 009.059.571-80.

DATA: 22/06/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028 /2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos aparelhos condicionadores de ar, instalados nos órgãos públicos municipais, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2015020457.

ADITAMENTO: Consignar a redução do valor contratual em 21,38% (vinte e um vírgula trinta e oito por cento), fixando o preço em R\$ 109,96 (cento e nove reais e noventa e seis centavos) para os serviços mensais de manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos condicionadores de ar.

Consignar a alteração das denominações de órgãos municipais usuárias dos serviços de manutenção, nos seguintes termos:

Onde se lê	Leia-se
3500- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos	3500-Secretaria Municipal de Infraestrutura, serviços Públicos,
1800- Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte (extinta)	Trânsito e Transporte
5100 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	5100 - Secretaria Municipal de Governo e Relações
7600 - Secretaria Municipal Integração Social e Defesa do Consumidor (extinta)	Político-Sociais.
5500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável	5500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
3100 - Secretaria Municipal de Habitação (extinta)	Habitação

BASE LEGAL: Processo n.º 2015020457, Medida Provisória nº 09, de 15 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 1.232, de 20 de abril de 2016

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER e a DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, através de seu representante o senhor FRANCIEZIO MELO DE ARAUJO, RG nº 0000608.939 SSP-TO, CPF nº 003.775.261-85.

DATA: 19/05/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº. 2015053700. Órgão interessado: Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de Agente de Integração público ou privado, para recrutamento e pré-seleção de estagiários, conforme a Lei Nº 11.788/2008, observadas as especificações dos Anexos I e II do edital. Empresa Vencedora: Domingos Gloria de Araújo - Me, CNPJ Nº 03.396.082/0001-

23, Item 1, Valor total R\$ 119.990,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais). Data da realização do certame: 05/02/2016.

Palmas - TO, 30 de junho de 2016.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 168/2016

PROCESSO N.º: 2012042302
RECORRENTE: LÚCIO EDÉSIO CERQUEIRA BRITO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007210

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeito à Notificação de Embargo nº 000581. Auto de Infração nº. 007210. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 4.211,20 (quatro mil, duzentos e onze reais e vinte centavos). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/05/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007210, referente ao processo n.º 2012042302, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a LÚCIO EDÉSIO CERQUEIRA BRITO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.211,20 (quatro mil, duzentos e onze reais e vinte centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 29 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 169/2016

PROCESSO N.º: 2012024179
RECORRENTE: LOURIVALDO BEZERRA DA SILVA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004599

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem Alvará de Construção e Projetos aprovados pela Prefeitura. Auto de Infração nº. 004599. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/01/2016 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração. Acórdão 05/2016. Pedido Revisional. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/05/2016 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova vistoria.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004599, referente ao processo n.º 2012024179, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a LOURIVALDO BEZERRA DA SILVA, acordaram os conselheiros

da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova vistoria.

Palmas TO, 29 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 170/2016

PROCESSO N.º: 2012030381
RECORRENTE: JANE DE SOUSA SILVÉRIO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005010

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem Projetos aprovados e sem Alvará. Auto de Infração nº. 005010. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/05/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005010, referente ao processo n.º 2012030381, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a JANE DE SOUSA SILVÉRIO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 29 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 171/2016

PROCESSO N.º: 2012051110
RECORRENTE: SALGINO BORGES VITOR
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005176

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem Alvará e Projetos aprovados pela Prefeitura. Auto de Infração nº. 005176. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 8.155,00 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/05/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005176, referente ao processo n.º 2012051110, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a SALGINO BORGES VITOR, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 29 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF torna pública a revogação do edital de intimação publicado no diário oficial 1.532, de 27 de junho de 2016, pág 16, quanto a intimação de HIOVANA MARINHO STEFA CPF 016.001.941-92, referente ao processo 2015006898.

Palmas, 29 de junho de 2016

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 072, de 22 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 dias de férias da Servidora Maiara Cristina Sousa de Oliveira, cargo de Analista de Controle Interno, matrícula nº 413019789, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para o período entre 02/05/2016 a 11/05/2016, suspensas através da Portaria nº 041, de 02 de maio de 2016, Diário Oficial de nº 1.499, de 09 de maio de 2016, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º O gozo das férias será no período de 22/06/2016 a 01/07/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

Angela Sousa Torres
Controladora Geral do Município

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 073, de 22 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 18 dias de férias do Servidor Norberto Pereira da Luz, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 132231, relativas ao exercício 2013/2014, anteriormente marcada para o período entre 02/02/2015 a 03/03/2015, suspensas através da Portaria nº 011, de 03 de fevereiro de 2015, Diário Oficial de nº 1.196, de 11 de fevereiro de 2015, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º O gozo das férias será no período de 11/07/2016 a 28/07/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

Angela Sousa Torres
Controladora Geral do Município

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 074, de 22 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 dias de férias da Servidora Célia Maria de Jesus Lopes, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 141381, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para o período entre 02/04/2016 a 30/04/2016, suspensas através da Portaria nº 086, de 05 de abril de 2016, Diário Oficial de nº 1.482, de 13 de abril de 2016, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º O gozo das férias será no período de 16/07/2016 a 30/07/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

Angela Sousa Torres
Controladora Geral do Município

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 076, de 22 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 29 dias de férias do Servidor Reginaldo Alves Xavier, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 131211, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcada para o período entre 02/05/2016 a 31/05/2016, suspensas através da Portaria nº 069, de 07 de julho de 2016, Diário Oficial de nº 1.522, de 13 de julho de 2016, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º O gozo das férias será no período de 16/06/2016 a 15/07/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

Angela Sousa Torres
Controladora Geral do Município

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA/SEISTT Nº 121/2016, de 24 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, em conformidade com a Medida Provisória 009/2016 e o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem ainda com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 010/2016, Processo nº 2014049493, firmado com a empresa PHA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.874769/0001-88

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Edilson Dias Cruz Amorim	262741
SUPLENTE	Bruno do Carmo Cattini	413019444

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º As presentes orientações entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2016.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

PORTARIA/SEISTT Nº 122/2016, de 24 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo nº. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, em conformidade com o art. 15, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de recebimento de material hidráulico, de vedação e acabamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, nos serviços para manutenção predial, objeto do Contrato nº 010/2016, firmado entre o Município de Palmas e a empresa PHA Comercial Ltda-Me, referente à Ata de Registro de Preços nº 037/2015, Pregão Presencial nº 019/2015, Processo nº 2014049493.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

- Maria Thereza de Alencar Parreira Malaquias, matrícula nº 413018868;
- Antônio Carlos Barboza Júnior, matrícula nº. 41301877;
- José Ivens Sousa Ribeiro, matrícula nº 180311;

Art. 3º A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2016.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

PORTARIA/SEISTT Nº 127/2016, de 29 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo nº. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, em conformidade com o art. 15, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de recebimento de material elétrico para aplicação na manutenção da rede de iluminação pública, objeto do Contrato nº 008/2016, firmado entre o Município de Palmas e a empresa Fabiano Comércio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção LTDA, referente à Ata de Registro de Preços nº 006/2016, Pregão Presencial nº 087/2015, Processo nº 2016013229.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

- Paulo César Monteiro da Silva, matrícula nº 159041;
- Antônio Carlos Barboza Júnior, matrícula nº. 41301877;
- Adilson Pereira Faustino, matrícula nº 263721;

Art. 3º A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISTT nº 068/2016, de 27 de maio de 2016.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2016.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

PORTARIA/SEISTT Nº 130/2016, de 30 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo nº. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, em conformidade com o art. 15, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Designar comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços pertinentes ao Contrato nº 228/2014, Processo 2014025579, firmado com a empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento LTDA, com o encargo de subsidiar o Fiscal do Contrato nomeado através da Portaria/SEISP nº 226/2014.

I - Equipe de Fiscalização:

- a) Rosana Ramos Rabello, matrícula 16383, CREA 7470-7/D-TO, engenheira civil, SEISTT;
- b) Shirlene da Silva Martins, matrícula 29874, CREA 13094-5/D-TO, engenheira civil, SEISTT;
- c) Rafael Marcolino de Souza, matrícula 29873, CREA-TO 14234-3/D, engenheiro ambiental, SEISTT;
- d) Lorrain Lustosa de Sousa, matrícula 413026472, Diretor de Convênios, SEISTT;
- e) Verônica Auxiliadora de Alcântara Buzachi, matrícula 413026952, OAB-TO 2.325, Assessor Jurídico, SEISTT;
- f) Elias Martins, matrícula 33395-1, CAU A30418-2, arquiteto urbanista, SEHAB;
- g) Helielton Cavalcante Teodoro, matrícula 33393, CREA 130192-D/TO, engenheiro ambiental, SEHAB;
- h) Mônica Rodrigues da Silva, matrícula 334311, CREA 147743/D-TO, engenheira ambiental, IMPUP;
- i) Sabrina Kelly Vieira Machado, matrícula 243562, Diretora de Acessibilidade e Mobilidade, SEISTT;

Art. 2º Esta comissão será presidida pelo Engenheiro Ambiental Rafael Marcolino de Souza.

Parágrafo Único. Na ausência do servidor designado como Presidente, os serviços serão conduzidos pela engenheira Rosana Ramos Rabello.

Art. 3º São atribuições desta Comissão as mesmas definidas no Artigo 2º da Portaria/SEISP nº 226/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.101, de sexta-feira, dia 26 de setembro de 2014.

Art. 4º As presentes orientações entrarão em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 633 de 30 de Junho de 2016.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 660 – DSG de 02 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração a servidora Maria Bonfim Pereira da Costa, matrícula funcional nº 135852, cargo: Professor Nível II – 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, para o CMEI Carrossel, função: Professora da Educação Infantil, código de lotação nº 514.3.55, a partir de 30/06/2016.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB- 60% código nº 636.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesesseis.

KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina Municipal da Educação

PORTARIA SEMED/GAB/Nº 634, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Institui Comissão Especial de Sindicância e adota outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº660– NM, publicado no DOM, nº 1.515, de 02 de junho de 2016, nos termos do art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base nas disposições previstas no art. 160, I, § 1º da Lei Complementar nº 008/1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a fim de apurar responsabilidades acerca de fato ocorrido na Escola Municipal Thiago Barbosa, conforme Of. 86/2015 EMTB, de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria é instituída Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- I – Belmiram José de Souza, matrícula nº 14674-2, Presidente;
- II – Idelma Pereira de Bastos Santos, matrícula nº 54233-1 membro;
- III – Luciana Malogó, matrícula nº 41302512-9 Membro e Secretário.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da data de publicação desta Portaria, conforme art. 160 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 327 de 31/03/2016.

Art. 6º Esta portaria retroagirá seus efeitos a 16/06/2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de 2016.

KELMA TAVARES B. DE OLIVEIRA
Secretária Interina Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 636 de 30 de Junho de 2016.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 660 – DSG de 02 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Francisco do Espírito Santo Filho, matrícula funcional nº 413009376, cargo: Professor Nível II – 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, para a Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos, função: Professor de Educação Física, código de lotação nº 514.3.43, a partir de 30/06/2016.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB- 60% código nº 633.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0638 de 30 de Junho de 2016.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 660 – DSG de 02 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Renivaldo Araujo da Silva, matrícula funcional nº 413017623, cargo: Professor – Nível I 40H, da ETI Anísio Spinola Teixeira, para a Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação - SEMED, função: Técnico, código de lotação nº 514.7, a partir de 24/06/2016.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 629.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016

PROCESSO Nº: 20160033591
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS
CONTRATADA: MJR DOS SANTOS ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 10.657,70 (Dez mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 20160033591.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Srª. Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa MJR DOS SANTOS ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016

PROCESSO Nº: 20160033591
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS
CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 20160033591.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Srª. Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa J & J COMERCIAL EIRELI ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Warner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SEJSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa RL COSTA E COMERCIO – ME., com o valor total de R\$ 15.752,40 (Quinze mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016030904, tendo como objeto a aquisição de material de expediente e pedagógico.

Palmas/TO, 29 de junho de 2016.

Juldeci Lopes de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 19 de julho de 2016, na Sala da Direção na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Localizada no endereço Rua 07 Quadra 25 Lote 07 Taquaruçu, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Processo nº 2016035789. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3554-1412/8459-2694.

Palmas/TO, 30 de junho de 2016.

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP/SEDES Nº 001, DE 01 DE JULHO DE 2016

Institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Mapa Diagnóstico Socioterritorial de Palmas-TO” e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Palmas/TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º INSTITUIR o Projeto de Pesquisa e Extensão “Mapa Diagnóstico Socioterritorial de Palmas-TO” destinado ao desenvolvimento de atividades de pesquisa empírico-analítica sobre a rede de equipamentos socioassistenciais e sobre territórios de vulnerabilidade social da capital.

Art 2º São objetivos do “Mapa Diagnóstico Socioterritorial”:

I - Identificar as áreas de maior vulnerabilidade social do município;

II - Mapear os equipamentos e serviços públicos existentes, bem como a oferta e a demanda por serviços socioassistenciais em cada região do município, visando à identificação de territórios prioritários para a atuação da política de assistência social e de saúde;

III - Identificar e territorializar as incidências de pessoas em situação de risco e violação de direitos;

IV - levantar o déficit habitacional do município e o atendimento da demanda com programas habitacionais;

V - Caracterizar as ações de promoção e prevenção à saúde;

VI - Cartografar a desigualdade socioeconômica e sociocultural no Município;

VII - Desenvolver instrumentos de diagnóstico, monitoramento e integração da relação entre ações e serviços de seguridade e proteção social e os territórios de sociosanitários.

Parágrafo Único. O Mapa da Desigualdade Socioterritorial de Palmas deve realizar a investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios do município, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas;

Art. 3º São ações a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto “Mapa diagnóstico socioterritorial de Palmas-TO”, segundo os eixos temáticos:

I - Mapeamento e análises de situação de vulnerabilidade de territórios e populações;

II - Desenvolvimento de pesquisa operacional.

Parágrafo Único. Consiste em produto dessa pesquisa um relatório de caráter científico, com fundamentação cartográfica, cuja situação conjuntural SUAS/SUS no município de Palmas, com destaque para o seu contexto de vulnerabilidade e desigualdade, esteja bem diagnosticada.

Art. 4º São atividades por eixo temático:

I - Eixo da Assistência Social:

a) Identificação da Rede Socioassistencial;

b) Identificação da Rede de Serviços de Segurança Alimentar e Nutricional;

c) Identificação de áreas (tendo como base as abrangências dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS) de maior vulnerabilidade social, bem como destacar as particularidades (aspectos sociais, econômicos e culturais) de cada território;

d) Identificação das áreas de maior incidência de beneficiários do Programa Bolsa Família;

e) Identificação das áreas onde há maior índice de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

f) Identificação do quantitativo de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC do território;

g) Identificação da Rede de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;

h) Identificação da Rede de atendimento à população de rua e os territórios de maior incidência de jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, bem como aqueles que estejam em situação circunstancial de rua.

i) Identificação das áreas de maior incidência de situações de trabalho infantil;

j) Identificação das áreas e contextos das situações de violações de direitos contra crianças e adolescentes;

k) Identificação de situações de violações de direitos contra mulheres;

l) Identificação de situações de violações de direitos contra idosos;

m) Mapeamento da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social já instalada, levando em consideração a estrutura física e recursos humanos, em consonância com a NOB/SUAS 2012.

II - Eixo dos Aspectos Econômicos e Demográficos de Palmas-TO

a) Caracterização sócio-demográfica da população do município de Palmas-TO, com ênfase nos grupos prioritários da Política de Assistência Social;

b) Caracterização da densidade demográfica segundo área de abrangência;

c) Caracterização da população economicamente ativa;

d) Caracterização do rendimento médio mensal das famílias;

e) Identificação da tendência do desenvolvimento regional com foco na autossustentabilidade;

f) Perspectivas de crescimento futuro da população, sobretudo do público-alvo da Política Pública de Assistência Social;

g) Perspectivas de investimento público e privado;

h) Identificação dos principais indicadores que subsidiam o desenvolvimento da Política de Assistência Social;

i) Oportunidades de desenvolvimento e expansão do turismo sustentável.

III - Eixo da Habitação:

a) Identificação e caracterização da distribuição espacial de moradores por unidade habitacional das regiões de vulnerabilidade social;

b) Identificação e caracterização da população beneficiária nas áreas abrangidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida e por outros programas habitacionais;

c) Identificação da situação de moradia segundo indicadores utilizados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio;

d) Identificação do acesso a serviços de saneamento básico.

IV - Eixo da Saúde:

a) Identificação da carteira de serviços e equipamentos de saúde, hospitais, unidades de atenção primária e demais equipamentos do SUS, bem como sua localização;

b) Identificação das características das unidades hospitalares, especialmente no que diz respeito ao número de leitos disponíveis, existência e complexidade de serviços, perfil assistencial, capacidade de produção de serviços, dentre outras;

c) Identificação dos principais indicadores de saúde, em especial aqueles ligados à natalidade e mortalidade;

d) Identificação das doenças relacionadas ao saneamento inadequado;

e) Identificação as características gerais da saúde da população.

V - Eixo da Educação:

a) Identificação das escolas da rede pública de ensino municipal, com sua localização;

b) Identificação das escolas da rede pública estadual, com sua localização;

c) Identificação das taxa de analfabetismo;

d) Identificação da taxa de evasão escolar;

e) Identificação da taxa de reprovação.

VI - Eixo da Participação Social:

a) Identificação de Comissões de Participação Popular e/ou social existentes;

b) Identificação dos Conselhos Municipais de Direitos.

Art. 5º O presente projeto será desenvolvido por grupo de trabalho designado por ato específico, nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho e terá duração de 12 meses, orientando-se por Plano de Pesquisa Operacional a ser desenvolvido pelos seus membros, aprovado e validado pelo colegiado gestor do Projeto composto pelas seguintes estruturas:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e

c) Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Parágrafo único: As atribuições das estruturas integrantes do Projeto assim como a logística necessária para sua execução serão definidas no âmbito do Colegiado Gestor do Projeto.

Art. 6º Os recursos financeiros para a execução do disposto deverão onerar a Funcional Programática 3200.10.125.0301.4294 – Manutenção do Programa de Bolsa de Ensino e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

Art. 7º Fica acrescida ao anexo da PORTARIA Nº 219/SEMUS/GAB, DE 07 DE MARÇO DE 2016 a tabela do anexo I deste ato.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

ANEXO I

MODALIDADE	FUNÇÃO	VALOR
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO GERAL	R\$ 3.000,00
	COORDENAÇÃO DE CAMPO	R\$ 3.000,00
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	PESQUISADOR I	R\$ 1.500,00
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	PESQUISADOR II	R\$ 600,00

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/SEDES/FESP Nº 002, DE 01 DE JULHO DE 2016

Designa os membros do Grupo de Trabalho do projeto de pesquisa e extensão "Mapa diagnóstico socioterritorial" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Grupo de Trabalho do projeto de pesquisa e extensão "Mapa diagnóstico socioterritorial" conforme especificado abaixo.

NOME	FUNÇÃO	CPF
Whislley Maciel Bastos	Coordenador Geral	960.818.561-00
Janaína Alexandra Capistrano da Costa	Coordenador de Campo	256.024.928-60
Marcelo de Souza Cleto	Coordenador de Campo	153.185.208-47
Lucidarc Luiz de Oliveira	Pesquisador I	002.598.421-76
André Luis Américo Moreira	Pesquisador I	007.704.551-31
Magelsa Batista Aguiar	Pesquisador I	643.276.551-04
Ana Nery Macedo Lopes	Pesquisador I	860.771.553-49
Lorena Castro Wanderley	Pesquisador I	735.669.421-20
Antonio Filho de Oliveira	Pesquisador II	005.531.225-6
Eduardo Santos Moraes	Pesquisador II	072908573-21
Joao Lenon de Mello Esteves	Pesquisador II	14351081759
Sâmyla Rocha Dourado Mesiera Costa	Pesquisador II	03744838170

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao um dia do mês de julho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 14,
DE 28 DE JUNHO DE 2016**

Designa os membros do Grupo de Trabalho do Núcleo de Práticas de Arte-terapia e Educação Popular em Saúde, no âmbito da gestão municipal do SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo mencionados para compor o Grupo de Trabalho do Núcleo de Práticas de Arte-terapia e Educação Popular Saúde, da Fundação Escola de Saúde Pública, vinculados ao PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

NOME	FUNÇÃO	CPF
MARIA BONFIM MOREIRA SOUZA	TUTORIA	642.439.151-72
MARCELO GOMES VIEIRA		801.510.191-34
JACQUELINE ANDRADE VIEIRA		023.783.621-10
WELLINGTON LOPES DA SILVA		024.543.301-56
ANA CAROLINE ALVES RAMOS		054.686.561-59
ESTER MONTEIRO DA SILVA		009.317.921-93
GERÔNIMO MARTIN CAMPANELLO		708.231.581-36
CARLOS AMÉRICO NERI SERRA		091.417.798-27
AMANDA FERREIRA TEIXEIRA		029.518.131-12
LUCAS ALCIDES JUSTINO		038.314.041-27
WILSON MOREIRA MOURÃO		836.338.361-68
MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA		768.270.381-49
RAHISSA PELLER RODRIGUES		COORDENAÇÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 15,
DE 28 DE JUNHO DE 2016**

Designa os membros do Grupo de Trabalho do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NUPec, no âmbito da gestão municipal do SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 8, de 23 de maio de 2016, que instituiu o Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (NUPec).

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo mencionados para compor o Grupo de Trabalho do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (NUPec), da Fundação Escola de Saúde Pública.

NOME	FUNÇÃO	CPF
PATRICIA BASTOS AMORIM	SUPERVISÃO MÉDICA	813.946.241-15
MÁRCIA CRISTINA TERRA DE SIQUEIRA PERES		592.732.166-68
FLÁVIO DIAS SILVA		752.648.890-15
ITÁGORES HOFFMAN II LOPES SOUSA COUTINHO		764.730.741-04
JAISON ANTONIO BARRETO		516.364.689-34
VINICIUS BESSA RODRIGUES		016.506.685-70
ALINE CAMPITELLI FERNANDES JAQUES		982.704.431-15
RAFAEL DIAS ALVES JULIÃO		713.436.441-00
JACQUELINE FARIA DE SANTANA MONTEIRO		863.770.781-53
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO		190.583.144-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA INST Nº 17/SEMUS/FESP,
DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Institui o Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas-TO e regulamenta o seu funcionamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta DSG SEMUS/FESP Nº 9, de 21 de junho de 2016, que designa os Membros do Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO o interesse em otimizar a solução das demandas judiciais relacionadas à saúde, com condutas que resultem em respostas adequadas aos cidadãos, de acordo com os Princípios e Diretrizes estabelecidos legalmente para o SUS, respeitando as competências legais enquanto esfera municipal e a modalidade de gestão pactuada pelo município ao aderir ao Pacto pela Saúde.

CONSIDERANDO a criação do Comitê para o Monitoramento das Ações de Saúde instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no mês de novembro de do ano de 2011, com a finalidade de instituir discussões e mecanismos que possam oferecer ferramentas capazes de munir magistrados e demais parceiros da justiça com aparato técnico em suas decisões relacionadas à área da saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º INSTITUIR o Núcleo de Estudos Jurídicos (NEJS) na Secretaria Municipal da Saúde, para acompanhamento e apoio às demandas relativas à saúde pública, no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas-TO.

Art. 2º São objetivos do NEJS:

I - Fortalecer e consolidar a prática da pesquisa jurídica em nível local, regional, nacional e internacional que tenha como foco as questões que envolvam o Sistema Único de Saúde.

II - Desenvolver parcerias com o Sistema Único de Saúde, através de experiências que focalizem a melhoria, com qualidade, através do exercício do direito pelos sujeitos demandatários.

III - Exercitar atividades que dialoguem com as diversas áreas de conhecimento na produção de práticas jurídicas voltadas para especificidade do Sistema único de Saúde.

IV - Promover ações que demandem celeridade aos processos do Sistema Único e Saúde.

V - Fomentar o uso das novas tecnologias como instrumento de formação e auxílio aos processos, além de ferramentas de comunicação e apoio ao estabelecimento de redes de pesquisa e de ambientes virtuais de aprendizagem em rede no compartilhamento de experiências e informações no âmbito jurídico relacionados ao Sistema único de Saúde.

Art. 3º São Metas do NEJS:

I - Possibilitar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a prática de estudos jurídicos tendo como eixo a melhoria na perspectiva da diversidade, em nível local, regional, nacional e internacional.

II - Organizar Seminários e Encontros como parte das ações do Fórum Jurídico da Saúde do município de Palmas.

III - Publicar o resultado da produção das atividades realizadas pelo NEJS.

IV - Viabilizar a atuação do NEJS no espaço do Portal através da disponibilização da produção realizada pelo núcleo.

V - Inserir o NEJS nos principais conselhos e organizações locais, regionais, nacionais que atuam no campo de intercessão entre saúde e suas especificidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 18/SEMUS/FESP, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo mencionados para atuarem no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos":

	PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL	CPF
01	Suyanne Martins Botelho Arruda	035.630.461-23
02	Rômulo Brasileiro de Sousa	007.532.841-03

03	Hugo Fernando Pinheiro	025.426.593-62
04	Alex Avelino da Silva	003.335.361-18
05	Osmarina José Gonçalves	222.197.301-15
06	Juliana Costa Maidana	044.085.331-14
07	Jamires Pinto dos Santos	041.328.303-81
08	Maria Dilce Wania Rodrigues de Almeida do Nascimento	976.417.231-87
09	Claudia Porto Gonçalves Costa	016.796.301-56
10	Juliana Santos Simões	331.128.798-30
11	Débora Cirqueira Vieira	025.223.701-38
12	Ana Meire Bandeira Nunes Martins	851.601.301-44
13	Jaciane Araújo Cavalcante	020.891.011-56
14	Pollyana de Ulhôa Santos	066.920.156-18
15	David Antônio da Silva Filho	028.896.061-04
16	Elias dos Anjos Carvalho	012.368.741.10
17	Jaqueline Xavier Matos	290.900.978-56
18	Karina Cardoso Santos	012.895.811-18
19	Danyelle Paiva Barros dos Anjos	017.725.331-22
20	Thiago Santos Pelizari	041.707.241-43
21	Maria Aparecida Barros da Silva	827.373.121-91
22	Mariana Fonseca Veras	018.611.711-61
23	Luiza Cristine Diel	044.643.101-09
24	Claudia Castilho Monteiro Amaral	030.101.486.82
25	Ana Carolina Rodrigues Pereira Alvares Montes	888.016.371-00
26	Amanda Karoline Neres Batista	013.439.921-84
27	Bertolino Aires Parente	783.004.281-00
28	Tatiana Glória Lima	028.761.471-90
29	Rosimeire Alves da Silva	864.901.921-87
30	Patrícia Alves Milhomem Vilarins	017.059.151-40
31	Gennifer Nathalie Claudino Valentim	074.791.174-69
32	Mayra Maria Silva Cordeiro	035.427.331-05
33	Talanta Santos Oliveira	028.411.831-14
34	Guilherme Moraes	027.756.211-20
35	Mayara Cristina Sousa Borges	528.600.942-53
36	Darly de Sousa Marinho	005.921.831-22
37	Carolina Raquel Honório	999.870.901-68
38	Raissa Clarice da Costa Santos	028.857.901-13
39	Fernanda Barbosa de Alencar Carvalho	001.582.731-33
40	Caroline de Magalhães Durte Gandra	012.341.211-07
41	Deyse Lorena Batista Martins	002.651.821-07
42	Mikaelly Mendes Xavier	024.019.661-96
43	Denise Sousa Marinho	006.360.901-08
44	Ana Leticia Covre Odorizzi Marquezan	029.002.601-67
45	Joelma Sant' Ana Martins	821.998.331-00
46	Judith Ribeiro Santos	119.395.241-72
47	Rosilda Lopes de Lima	894.613.638-34
48	Rosenildes Dias Araújo dos Santos	839.631.891-34
49	Marilyna Ribeiro Alves de Jesus	413.973.551-15
50	Raphaella de Melo Silva	031.001.803-58
51	Kesley Asevedo Fonseca Oliveira	820.888.451-00
52	Sara Rodrigues Neves	964.266.321-04
PESQUISADOR MÉDICO		CPF
01	Miguel Morciego Garcia	731.795.401-25
02	Thayssa Boechat Tose	021.283.891-19
03	Priscila Guimarães de Sousa	007.703.641-79
04	Ridelson Alves da Costa de Miranda	026.908.813.06
05	Emmanuelle Luana Voltolini Tafner Ruiz de Moraes	023.781.429-35
06	Franciane Cristina Schoenberger Kipper	019.555.351-84
07	Mariana Bueno	009.405.201.84
08	Ana Clara Tosta	037.471.131.33
09	Liliane Lopes Rocha Vieira	365.060.104-44
10	Rafaela Alem Costa Freire	022.846.661-08
11	Luiza Mansur Braga	037.124.411-00
12	Vagner Camargo Pires	009.313.051-10
13	Marcus Vinícios Camargo Pires	984.130.401-59
14	Helmut Jaques Lima Coelho	511.733.102-82

Art. 2º Designar a servidora Ivana Felícia Souza Santos,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

matrícula funcional nº 704.298-2, para exercer a função de Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 19,
DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Designa os preceptores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO as Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, Portaria nº 336/SEMUS/GAB, de 20 de abril de 2016, Portaria nº 424/SEMUS/GAB, de 10 de maio de 2016 e Portaria nº 489/SEMUS/GAB, de 01 de junho de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo mencionados para atuarem como preceptores 20 horas no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

NOME	MATRÍCULA
JOANA NAYARA MARTINS RIBEIRO	012.316.131-22
JULIANA DINIZ OLIVEIRA DO VALLE	036.129.554-54
LEONARDO GUIMARÃES CASTRO BOA SORTE	046.218.766-78
BEATRIZ RABELLO DE CAMARGO NETA RIBEIRO	006.393.361-67
MÁRCIO ABREU DE MORAES	074.934.967-06
MARIA MÔNICA DE CARVALHO MIRANDA	343.755.464-68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA INST SEMUS/FESP Nº 20,
DE 1 DE JULHO DE 2016**

Institui o Projeto "PET-SUS-GNU/Livre", no âmbito do Núcleo de Telessaúde de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com

a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Núcleo de Telessaúde, o Projeto de "PET-SUS-GNU/Livre" com o objetivo de desenvolver soluções baseadas em tecnologias livres para serem utilizadas âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. Entende-se por "tecnologia livre" as soluções que respeitam a liberdade de controle na execução e adaptação a sua computação e processamento de dados às necessidades do usuário, compreendendo a concessão plena liberdade de controle e independência, através da disponibilidade de código fonte para análise, alterações e livre distribuição.

Art. 2º O projeto tem por objetivo o desenvolvimento de uma proposta de migração das tecnologias de informação utilizadas no SUS para soluções livres, desde os sistemas operacionais aos programas de uso organizacional.

Art. 3º O projeto deverá compreender:

- Diagnostico da rede de TI;
- Avaliação de vulnerabilidade da rede;
- Levantamento de custos em soluções proprietárias;
- Desenvolvimento de uma Distro GNU/Linux para ser utilizada nos serviços de saúde;
- Implantação de Projeto Piloto;
- Validar, monitorar e tutorear a migração do Projeto Piloto com posterior migração na rede SUS;
- Treinamento e suporte para o usuário final e gestão nas soluções aplicadas.

Parágrafo único. Fica disponibilizada a estrutura de gestão municipal do SUS de Palmas, como campo de prática e pesquisa para o desenvolvimento do Projeto de "PET-SUS-GNU/Livre".

Art. 4º O projeto será disponibilizado para uso público nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2011, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre o uso do Software Público Brasileiro – SPB.

Art. 5º O projeto terá duração de 12 meses, com validação mensal dos produtos junto à Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 6º O Coordenador do projeto e seus desenvolvedores serão designados por ato específico da FESP/Palmas e farão jus à Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas à Saúde, nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para e Educação pelo Trabalho no SUS.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE, ao um dia do mês de julho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 21,
DE 1 DE JULHO DE 2016**

Designa os pesquisadores do Projeto "PET-SUS-GNU/Livre", no âmbito do Núcleo de Telessaúde de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a equipe do Grupo de Pesquisa Aplicada em Redes de Computadores e Sistemas (GREDES), como responsáveis pelo desenvolvimento do Projeto "PET-SUS-GNU/Livre".

NOME	CPF	FUNÇÃO
Cláudio de Castro Monteiro	354.011.172-72	Desenvolvimento de Tecnologias - I
Francilene Coelho Cavalcante	014.933.491-55	Desenvolvimento de Tecnologias - II
Vitória Libni Macêdo Costa	052.883.301-40	Desenvolvimento de Tecnologias - IV
Matheus Teixeira Corrêa	054.238.831-64	Desenvolvimento de Tecnologias - IV
Letícia Sousa Vieira	051.232.061-67	Desenvolvimento de Tecnologias - IV
Thais Cristine Rodrigues de Freitas	052.110.991-41	Desenvolvimento de Tecnologias - IV
Márcio Henrique Rodrigues de Lima	035.238.581-27	Desenvolvimento de Tecnologias - IV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao um dia do mês de julho de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 615/SEMUS/GAB,
DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Regulamenta a composição do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria nº 468/SEMUS/GAB, de 27 de maio de 2016, que institui o Núcleo de Apoio Técnico em Saúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas-TO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO abaixo mencionados, para compor o Núcleo de Apoio Técnico (NAT), que será formado por equipe técnica multidisciplinar:

I - Whislly Maciel Bastos, matrícula funcional nº 413.026.396 - Secretário Executivo e Especialista em Saúde Pública;

II - Renata Elisa de Sousa Pereira, matrícula funcional nº 413.023.916 - Assessora Jurídica;

III - Alessandro Farias Pantoja, matrícula funcional nº 413.026.401 - Enfermeiro;

IV - Vidal Gonzalez Mateos Júnior, matrícula funcional nº 32351-1 - Farmacêutico;

V - Sâmia Carvalho Mamede, matrícula funcional nº 31269-1 - Assistente Social;

VI - Diderson Gomes da Silva, matrícula funcional nº 25215-1 - Assistente Técnico Administrativo;

VII - Múcio Guilherme Moreira de Oliveira, matrícula funcional nº 161.501- Médico;

VIII - Ana Alice Teixeira da Silva Maciel, matrícula funcional nº 31715-1 Nutricionista.

Art. 2º A Coordenação do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) será realizada pelo Secretário Executivo Whislly Maciel Bastos e, em sua ausência, pelo Farmacêutico Vidal Gonzalez Mateos Júnior.

Art. 3º O Núcleo de Apoio Técnico contará com o apoio eventual dos profissionais de saúde que compõem a Rede SUS Municipal, a exemplo de Médicos, Cirurgiões Dentistas, Nutricionistas e Fisioterapeutas, sempre que necessário à elaboração de parecer técnico especializado nas referidas áreas, respeitados os prazos estabelecidos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2014024275 – referente ao Contrato de Credenciamento nº 07/2014 e Processo de Apuração de Irregularidades nº 2016013438, DECIDE aplicar à Empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.575.338/003-45, com sede social na Avenida JK, Quadra 106 Sul, nº 03, Sala 02, Palmas – Tocantins, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro na Instrução Normativa/SMS 01/2005, artigo 5º, item VI, Edital de Credenciamento nº 01/2012, item 11, Contrato de Credenciamento nº 07/2014, Cláusula Décima Segunda, bem como artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO CREDENCIAMENTO Nº 16/2015**

PROCESSO Nº: 2015052415 (vol. I e II)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI - EPP

OBJETO: Termo aditivo ao Credenciamento nº 16/2015, que tem por objeto regulamentar a prestação de exames de análises clínicas devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento acima citado, aos usuários do SUS.

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 126.267,24 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) observados os limites legais.

BASE LEGAL: Processo nº 2015052415 (vol. I e II), nos termos da Lei nº 8666/93.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário de Saúde Nélio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada Empresa ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI - EPP, nome fantasia ÉTICA LABORATÓRIO, constituída sob o CNPJ nº 01.220.199/0001-26, sediada na ACSU SO 50, Avenida NS A, CJ 02, LOTE 10, SALA 01, Palmas-TO, legalmente representada pela Senhora Luciana Carolina Saade Diaz Granados, brasileira, solteira, biomédica, portadora do CPF nº 012.275.541-33 e Cédula de Identidade Profissional nº 826.418 SSP/TO.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 196/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 29 dias de férias ao servidor Zeli de Vogarins de Moura, matrícula funcional nº 30.5691, a partir de 04/07/2016 a 01/08/2016, relativa ao período aquisitivo 2013/2014, interrompida pela PORTARIA/SISDEC/RH, Nº 005, de 25 de janeiro 2016, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.431, de 28 de janeiro 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Fundação de Meio Ambiente


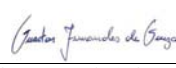
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

BOLETIM DE BALNEABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA), divulga o Boletim de Balneabilidade das Praias de Palmas. Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 9º: aos órgãos de controle ambiental compete à aplicação desta Resolução, cabendo-lhes a divulgação das condições de balneabilidade das praias e a fiscalização para o cumprimento da legislação pertinente.

As coletas para o monitoramento da balneabilidade das praias de

Palmas ocorreram nos dias 22, 23, 27, 28 e 30 do mês de junho do corrente ano. De acordo com os resultados obtidos, todas as praias permanentes do município de Palmas apresentam condições sanitárias adequadas para a recreação de contato primário, ou seja, o contato direto e prolongado com a água (banho, recreação, mergulho, esqui-aquático, entre outros).

Balneabilidade das Praias de Palmas – TO		
Boletim nº: 02	Referência: junho 2016	Período de amostragem: 22, 23, 27, 28 e 30/06
Parâmetro: <i>Escherichia coli</i> (NMP/100 mL)		Técnica: Colilert
Praia	Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)	
Praia das Arnos	PRÓPRIA	
Praia da Graciosa	PRÓPRIA	
Praia do Prata	PRÓPRIA	
Praia do Caju	PRÓPRIA	
Praia dos Buritis*	-----	
*A Praia dos Buritis está passando por revitalização e não está aberta ao público.		
CONCLUSÃO: DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIAS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO APRESENTAM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO.		
Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias:		
<ul style="list-style-type: none"> • Própria: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver no máximo 800 <i>Escherichia coli</i> por 100 mililitros; • Imprópria: quando não atendidos os critérios estabelecidos para águas próprias, quando o valor obtido na última amostragem for superior a 2000 <i>Escherichia coli</i> ou quando existirem ocorrências que possam ocasionar risco à saúde do banhista. 		
OBSERVAÇÃO: É recomendável que seja evitado o banho nas praias em uma das ocorrências abaixo:		
<ul style="list-style-type: none"> • Incidência elevada ou anormal, na região, de enfermidades transmissíveis por vias hídricas, indicadas pelas autoridades sanitárias; • Presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas, ou outras substâncias, capazes de oferecer risco à saúde; • Floração de algas ou outros organismos, até que comprove que não oferecem risco à saúde; • Nas semanas que forem classificadas como impróprias; 		
Art. 3º - Os trechos das praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.		
Palmas, 01 de julho de 2016.		
 Bruna de Almeida Gerente de Monitoramento Ambiental		 Suarion Fernandes De Souza Diretor de Controle Ambiental



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS